



Protocolo N.º 93/69, de 11/10 de 1969
PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 49/A DE 20.11.1969 DE 1969.

1ª discussão
APROVADO
DATA 14 NOV 1969
Nelson Pedro de Souza
PRESIDENTE

3ª discussão
APROVADO
DATA 14 NOV 1969
Nelson Pedro de Souza
PRESIDENTE

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para o exercício Financeiro de 1970."

EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de
....., aprova e eu, promulgo a seguinte

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício Financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em RCr\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS);

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II e de acôrde com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	RCr\$ 61.212,00	
1.2 - Receita Patrimonial	RCr\$ 238,00	
1.3 - Receita Industrial	RCr\$ 150,00	
1.4 - Transferências Correntes..	RCr\$ 222.200,00	
1.5 - Receitas Diversas	RCr\$ 14.950,00	298.750,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito	RCr\$ 5.000,00	
2.3 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis	RCr\$ 12.000,00	
2.5 - Transferências de Capital.	RCr\$ 124.000,00	
2.6 - Outras Transferências de Capital	RCr\$ 250,00	141.250,00

TOTAL DAS RECEITAS - RCr\$ 440.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

Antonio J. Aguiar

127

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma específica cada no anexo nº III, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral	R\$	74.800,00
1 - Administração Financeira	R\$	68.000,00
3 - Recursos Naturais Agropecuários	R\$	1.600,00
4 - Viação, Transporte e Comunicação	R\$	75.500,00
6 - Educação e Cultura	R\$	86.000,00
7 - Saúde	R\$	19.000,00
8 - Bem Estar Social	R\$	14.100,00
9 - Serviços Urbanos	R\$	<u>103.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA - R\$		440.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de ____ de 1969.

- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL